



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 173/2010

PROTOCOLO Nº 330666/2010

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00354/1995/008/2007	Licença de Operação Corretiva - LOC	DEFERIDA
Outorga Nº Aguardando publicação da Portaria		
APEF Nº Não se aplica		
Reserva legal Nº Não se aplica		

Empreendimento: Hipolabor Farmacêutica Ltda	Validade: 4 (quatro) anos
CNPJ: 19.570.720/0001-10	Município: Sabará/MG

Unidade de Conservação: Não ha
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de medicamentos		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01	5

Medidas mitigadoras: NAO	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Renato Alves da Silva	Registro de classe CRF-10042
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Márcio Orsini Nunes de Lima	Registro de classe CREA/MG 9.973/D
Maísa Furst Miranda	CREA/MG 07001633
Jose Hemiliano de Souza Neto	CREA/MG 51451-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00354/1995/007/2006	Indeferido
00354/1995/005/2005	Indeferido
00354/1995/004/2000	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: **04151/2008 e 013466/2010** | DATA: **14/03/2008 e 19/03/2010**

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 173/2010 00354/1995/008/2007 Página: 1/12
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DATA: 20/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Marcia de Albuquerque Guimarães	MASP: 1114085-2	
Angélica de Araújo Oliveira	MASP: 1213696-6	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 173/2010
00354/1995/008/2007
Página: 2/12



1- INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para o empreendimento HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. A unidade objeto deste licenciamento trata-se de uma fábrica de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01 (que é fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos, vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados), situado no distrito industrial de Simão Cunha município de Sabará/MG.

O empreendimento encontra-se em operação desde 1984, tendo obtido sua primeira licença de operação em 1997. Em 2005, a empresa formalizou através do processo PA Nº00354/1995/005/2005 o pedido de revalidação da sua licença de operação, sendo esta indeferida pelo COPAM. Em 2006 a empresa formalizou novo processo de licença de operação em caráter corretivo através do processo PA Nº00354/1995/007/2006, o qual também foi indeferido pelo COPAM. Deve-se ressaltar que ambos os processos foram indeferidos pelo fato da empresa não possuir sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e lançá-los de forma in natura no curso d'água. Foram lavrados, na época, os respectivos Autos de infração AI Nº 329/1997, AI Nº 2300/2005 e AI Nº 3106/2005 pela degradação ambiental causada, sendo firmado em 04/06/2007, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual deu à empresa a permissão para continuar sua operação enquanto o processo PA Nº 00354/1995/008/2007 encontrava-se em análise técnica. O TAC definiu que a empresa deveria executar as seguintes condicionantes técnicas, para a continuidade do seu funcionamento:

Item	Descrição	Prazo (*)
1	Separar as redes de coleta dos efluentes líquidos sanitários e industriais	2 meses
2	Implantar o sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários.	2 meses
3	Executar o ensaio de tratabilidade e definir o sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais.	2 meses após a separação das redes de coleta dos efluentes líquidos sanitários e industriais
4	Implantar o sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais.	3 meses após a definição do sistema de tratamento
5	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos em anexo, para verificar a eficácia do sistema de tratamento.	Conforme o programa definido em anexo.
6	Executar o Programa de Automonitoramento dos resíduos sólidos, conforme modelo definido no Anexo II.	Durante a vigência deste Termo.

(*) Prazos contados a partir da assinatura do TAC.



Anexo II

1- Efluentes Líquidos Industriais e sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da ETE	Vazão média diária, pH, DBO, DQO, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas, tensoativos aniônicos.	Trimestral
Entrada da fossa séptica Saída do filtro anaeróbio	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas	Trimestral
a montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos, no rio São Miguel	ph, temperatura, DBO, DQO, oxigênio dissolvido	Trimestral

- A amostragem dos efluentes líquidos deverá ser iniciada **a partir da entrada em operação dos sistemas de tratamentos dos efluentes líquidos.**

2. Resíduos sólidos

Deverão ser enviadas à FEAM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo			Taxa de geração no período	Transportador (razão social e endereço completos)	Forma de disposição final (**)	Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004				

(**) 1- Reutilização

O prazo de vigência do referido TAC foi de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, automaticamente, a partir da formalização do processo até a concessão da licença de operação ou 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Em 11/09/2008 a empresa formalizou o relatório de cumprimento das condicionantes do TAC, informando que a estação de tratamento de efluentes teve seu início de operação em 05/08/2008, tratando o efluente industrial e promovendo o tratamento secundário do efluente doméstico. Desta forma, considera-se que o TAC firmado entre a empresa e a FEAM foi atendido.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 14/03/2008 que gerou o Auto de Fiscalização Nº04151/2008, sendo solicitadas informações complementares para o andamento da análise do

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 173/2010
00354/1995/008/2007
Página: 4/12



processo. Em 19/03/2010 foi realizada nova vistoria no local a fim de verificar a veracidade das informações prestadas em 2008, sendo lavrado auto de infração devido a operação do empreendimento sem a respectiva licença, não constatada poluição.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado no município de Sabará/MG, inserido no Distrito Industrial Simão Cunha, na rodovia BR-381, no Km. 12,3 – Bairro Borges. A área útil do empreendimento é de 1,116 ha sendo a área construída de 4.115,561 m². Trata-se de uma fábrica de medicamentos, com capacidade nominal de produção para 363.158.000 ampolas/ano; 90.836.592 frascos com gotas/ano; 1.140.480.000 comprimidos/ano.

O empreendimento segundo a DN 074/2004 é classificada como classe 5 de grande porte e médio potencial poluidor no qual atualmente opera no limite de sua capacidade.

Considerando empregados próprios e terceirizados, operam no local aproximadamente 381 funcionários que trabalham em dois turnos, de 8 horas de trabalho/turno.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 134.880 kW.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local COPASA (consumo médio mensal de 3.101,75 m³) e de um poço de captação subterrânea (consumo médio mensal de 1.350 m³) cujo processo de outorga foi renovado junto a SUPRAM CM, aguardando apenas a publicação da referida portaria.

O curso d'água mais próximo encontra-se a aproximadamente 450 m de distância da empresa, sendo este o Córrego Soledade.

A empresa possui o Certificado de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros devidamente aprovado.

2.1 Processo produtivo

A seguir será descrito, de forma sucinta, as fases do processo produtivo conforme informações do RCA.

O processo produtivo da HIPOLAOR inicia-se a partir do recebimento dos insumos e matérias primas, que são encaminhados e armazenados em almoxarifados, onde é feito o monitoramento das condições ambientais de temperatura e umidade relativa local.

Através de reatores, misturadores, compressoras, revestidoras, emblistadeiras, envasadoras, encartuchadeiras etc as matérias-primas são processadas e transformam-se em medicamentos que são embalados e enviados para o almoxarifado de produto acabado, para posterior encaminhamento aos clientes.

Em todas as etapas de produção são realizados controles do processo através de contra-prova e registro na Técnica de produção para assegurar a qualidade dos produtos e manter a rastreabilidade.



2.2 Equipamentos

O empreendimento possui equipamentos industriais de refrigeração, compressão de ar, aquecedor de fluido térmico, estufas, autoclaves, encapsuladeiras, emblistadeira, envasadora, rotuladora dentre outros equipamentos similares.

2.3 Matérias primas

Várias matérias primas são utilizadas no processo produtivo dentre as quais se destacam: acetona, ácido ascórbico, ácido clorídrico, álcool etílico e isopropílico, amido, bicarbonato de sódio, bissulfito de sódio, bromoprida, cloreto de sódio, dipirona sódica, epinefrina, glicerol, heparina sódica, nicotinamida, omeprazol sódico, paracetamol, polietilenoglicol, dentre outros. Além de insumos tais como: alumínio, ampola, batoque, berço, bisnaga, rótulo, caixa, tampas, frascos PET, copo medida, PVC, frascos de vidro e frascos conta gotas.

Foi apresentado o Certificado de Registro junto ao Ministério da Defesa e Polícia Federal para aquisição, armazenamento, comércio, utilização industrial e utilização laboratorial dos produtos químicos de uso controlado utilizados pelo empreendimento.

2.4 Produtos produzidos

São produzidos no empreendimento os seguintes produtos: Aceína, adren, bromoprida, sulfato de atropina, bicarbon, dipirona, fitomenadiona, fenelom, katrim, garmox, novosil, parinex, clofan, dimeticona, eritram, fersil, nacloflan, neorino, paracetamol, plexan, sedalol, aceína, cetocol, lidocaína dentre outros medicamentos.

O planejamento de produção é feito semanalmente. De acordo com as fórmulas padrão registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para cada produto e lote a ser fabricado.

3- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Hipolabor Farmacêutica Ltda utiliza a água fornecida pela concessionária local COPASA (consumo médio mensal de 3.101,75 m³) e de poço de captação subterrânea (consumo médio mensal de 1.350 m³) cujo processo de outorga foi renovado junto a SUPRAM CM aguardando apenas a publicação da referida portaria.

A água é incorporada ao processo produtivo, utilizado lavagens de pisos e equipamentos, na produção de vapor e para o consumo humano.

4- IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Industriais

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 173/2010 00354/1995/008/2007 Página: 6/12
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------



Conforme mencionado anteriormente, a empresa implantou seu sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais em 2008, sendo o início da operação do mesmo em 05/08/2008. Tal sistema é composto das seguintes etapas: homogeneização, neutralização, tratamento biológico (Reator anaeróbio de fluxo ascendente - UASB), lodo ativado e decantação. Está prevista a implantação de um tratamento para polimento do efluente após a saída do tanque de decantação do lodo ativado no tanque decantador, por meio de um sistema de tratamento oxidativo (POA), que utiliza luz ultravioleta em conjunto com peróxido de hidrogênio (água oxigenada).

Verificou-se que as análises apresentadas, feitas com frequência trimestral condicionado no TAC firmado em 2007, através dos protocolos R054413/2008, R100325/2008, E023261/2008, R100325/2008, R217443/2009 e R194679/2009, apresentaram parâmetros em desacordo com a legislação ambiental vigente (Deliberação Normativa COPAM Nº 01/2008) referente aos parâmetros de sólidos suspensos, pH e detergentes. A empresa foi notificada pela gerência de monitoramento do SISEMA - GEMOG através dos ofícios 275470/2009, 491329/2009 e 698397/2009 à respeito do não atendimento dos parâmetros analisados conforme estabelece a DN COPAM Nº01/2008. Porém, conforme os monitoramentos apresentados em agosto/2009 (protocolo S262057/2009), novembro/2009 (protocolo S000501/2009) e março/2010 (protocolo S022610/2010), apresentaram parâmetros analisados (DBO, DQO, detergentes, pH, óleos e graxas, sólidos suspensos e sólidos suspensos) comprovou-se o atendimento dos parâmetros estabelecidos conforme DN COPAM Nº01/2008.

Efluentes líquidos Sanitários

Os esgotos sanitários e domésticos gerados nos banheiros, vestiários, escritórios e na cantina da empresa contribuem para gerar impactos. Sabe-se, no entanto, que a partir do acerto realizado através do TAC foi implantado 2 unidades de fossa-séptica e 4 unidades de filtros anaeróbicos para atender a geração de efluentes sanitários. Após a implantação da ETE a empresa iniciou o tratamento secundário destes efluentes juntamente com os da ETE industrial. Desta forma, o monitoramento realizado contempla a carga proveniente do efluente sanitário também.

Efluentes líquidos Pluviais

Conforme confirmado em vistoria, pode-se constatar que as instalações atuais do empreendimento não apresentam possibilidade de contaminação da água pluvial incidente em suas áreas. Tais instalações são dotadas de coberturas com sistema de calhas condutoras, pisos revestidos, redes pluviais e caixas de passagens adequados ao transporte da água pluvial, transportadas por meio do sistema de drenagem instalado no empreendimento, evitando quaisquer riscos de contato com substâncias contaminantes.

Emissões de ruído

Foi realizada medições do nível de pressão sonora na área externa ao empreendimento em 23/07/2007 em 6 pontos no período diurno, constatando que os níveis estão dentro dos padrões legais previstos para o período diurno pela Lei Estadual 10.100 de 1990. Porém, não foram realizados monitoramentos no período noturno. Será condicionante deste parecer executar o monitoramento dos níveis de ruído do empreendimento para comprovar a adequação no período diurno e noturno.



Nas áreas internas do empreendimento, há geração de ruídos próximos aos equipamentos, sendo que os empregados que trabalham ou circulam nas proximidades de tais fontes devem obrigatoriamente se utilizar de proteção auricular, conforme recomendações dos órgãos de saúde e segurança do trabalho.

Resíduos sólidos

De acordo com o RCA, as atividades exercidas no empreendimento implicam a geração de resíduos sólidos como: restos de alimentos, aparas de vidro, papelão, plástico, palletes de madeira, embalagens metálicas, lâmpadas fluorescentes, mangas de filtros, máscaras e jalecos descartáveis de TNT, material biológico descontaminado e resíduos domésticos e de medicamentos. Atualmente, o empreendimento atende aos requisitos de segurança ambiental, de acordo com o acondicionamento e o local de armazenamento dos resíduos sólidos.

Todos os resíduos inertes como papelão, plástico, bombonas plásticas, palletes de madeira e tambores plásticos são encaminhados para reciclagem através da empresa Papelex Comércio de Resíduos Ltda em Santa Luzia (AAF 01693/2007). As aparas de vidro das ampolas são enviadas para aterro industrial classe II através da empresa Essencis MG Soluções Ambientais Ltda em Betim (LO Nº173/2008). Os efluentes solidificados dos laboratórios físico-químico e microbiológico, e o lodo da estação de tratamento de efluente são enviados para aterro industrial da empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda Lavras (LO Nº249/2006) O material biológico descontaminado e os resíduos domésticos são encaminhados para aterro sanitário da empresa Vital Engenharia Ambiental S.A em Sabará (LO Nº655/2005). Os resíduos de medicamentos (matéria-prima, produto acabado, embalagens com resíduos químicos) são destinados para incineração junto à empresa Oxigás Resíduos Especiais Ltda (LO Nº181/2009).

O material biológico (Grupo A – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 306 de 07 de dezembro de 2004) gerado no laboratório de controle microbiológico é submetido a tratamento térmico *in loco* através do transporte por *pass through*, evitando assim a circulação do mesmo, acondicionamento em cartucho de autoclave (saco plástico resistente a altas temperaturas), o material é submetido a uma temperatura de 121°C durante 60min. Dessa forma se dará a inativação microbiana do resíduo. De acordo com a RDC 306, após o tratamento, o resíduo deixa de ser grupo A e passa a ser um resíduo do grupo D (não contaminante, e equiparado ao resíduo domiciliar). Então, os resíduos são recolhidos e enviados para aterro sanitário municipal.

Emissões Atmosféricas

A única geração de emissões atmosféricas verificada no empreendimento é proveniente das duas capelas de exaustão existentes no laboratório de análises físico-químicas. Conforme monitoramento do nível de material particulado, óxidos de enxofre e fluoretos realizados nestas chaminés em 27 e 28/10/2008 pela empresa Bioagri Ambiental, constatou-se que os níveis medidos apresentam-se muito baixos, não sendo, portanto, determinado como níveis consideráveis. Como não temos legislação referente à estes parâmetros para a atividade de chaminés de laboratórios, não foi possível fazer análise comparativa.

5- CONTROLE PROCESSUAL

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 173/2010 00354/1995/008/2007 Página: 8/12
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------



Trata-se de licença de operação corretiva, o empreendimento foi autuado por operar sem licença ambiental, conseqüentemente, suas atividades foram suspensas até a regularização, que se fará através da obtenção da Licença ora pleiteada.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros declaração da Prefeitura Municipal de Sabará, fls. 10, de que a atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os custos de análise foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Operação, fls. 425. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ART's dos responsáveis anotado junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais.

Trata-se de empreendimento classe 05, a equipe técnica concluiu pela concessão da licença de operação com validade de 4 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento das condicionantes listadas nos anexos deste Parecer. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6- CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo à **HIPOLABOR FARMACÊUTICA Ltda.** Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de Licença, com validade de 4 (quatro) anos, observadas as condicionantes em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00354/1995/008/2007		Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: Hipolabor Farmacêutica Ltda		
Atividade: Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01		
Endereço: Rodovia Br 262		
Localização: Distrito Industrial Simão Cunha		
Município: Sabará/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante o período de concessão da licença
2	Realizar adequação na caixa de gordura localizada nos fundos do empreendimento.	30 (trinta) dias
3	Implantar adequações da área de resíduos sólidos, bem como a construção de canaletas, interligadas ao sistema de tratamento de efluentes, e redimensionamento para que nenhum tipo de resíduos fique exposto à intempéries enquanto aguarda sua correta destinação.	60 (sessenta) dias
4	Implantar sistema de filtros nas chaminés das capelas do laboratório físico-químico.	90 (noventa) dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) As condicionantes acima bem como seus prazos poderão sofrer alterações a critério da Unidade Regional Colegiada – URC, face ao desempenho apresentado pela empresa.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 173/2010
00354/1995/008/2007
Página: 10/12



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00354/1995/008/2007	Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: Hipolabor Farmacêutica Ltda	
Atividade: Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01	
Endereço: Rodovia Br 262	
Localização: Distrito Industrial Simão Cunha	
Município: Sabara/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

1- Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, **anual** à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 173/2010 00354/1995/008/2007 Página: 11/12
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------



- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

3- Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes, Óleos e Graxas, temperatura e vazão média.	Mensal
Saída da ETE		

Relatórios: Enviar **trimestralmente** à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação.** O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REUNIDA COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.